

DECRETO Nº 1637-03/2023

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1745-01/2017, de 16 de março de 2017, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de **COLINAS, RS**, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período do sorteio	Tipo de Prêmio	Premiação
Janeiro 2024 a Dezembro de 2024	em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00 2º Prêmio: R\$ 200,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Colinas, na Rua Olavo Bilac, nº 370, Bairro Centro, com o responsável pela entrega **Gildor Bergesch**, tesoureiro, telefone 51 3760-4000, e-mail tesouraria@colinasrs.com.br, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda